



*Estado de Mato Grosso*

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**

*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**DECRETO Nº 207/2020 de 22/12/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO NA FONTE DEDEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADS A ASSISTENCIA SOCIAL - COVID DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2004/20 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.244.0046.10115.339032 – Mat bem ou Serv. P. Distribuição R\$: 7.000,00  
Gratuita

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de Excesso de Arrecadação, fonte de Demais Recursos Vinculados Destinados a assistência Social - Covid.

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal em 22/12/2020.

NP- nº 1546/2020.

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**

Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.